



# Prefeitura do Município de Assaí

LEALDADE  
NOBREZA  
RIQUEZA  
PODER

ESTADO DO PARANÁ  
Avenida Rio de Janeiro, 720, 1º Andar – Fone (043) 3262-1313 – CEP 86.220-000  
E-mail: assai@assai.pr.gov.br

GESTÃO 2017 - 2020

## Decreto nº. 093/2018

**Súmula:** Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar – Provável Excesso de Arrecadação no valor de R\$ 418.000,00 (Quatrocentos e dezoito mil reais), autorizado pela Lei Municipal nº 1575/2017, de 24 de novembro de 2017.

O Prefeito do Município de Assaí, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

### Decreta:

**Artigo 1º.** – Fica o Executivo Municipal, autorizado a abrir um Crédito Adicional Suplementar – Provável Excesso de Arrecadação no valor de R\$ 418.000,00 (Quatrocentos e dezoito mil reais), no orçamento vigente, distribuídos com as seguintes classificações:

**05.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

**05.06.12.361.0015.2334 – Quota Municipal do Salário Educação**

3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica R\$ 100.000,00

Fonte de Recursos: 1.107 – Salário Educação

**09.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO**

**09.05.20.608.0026.1300 – Equipamentação da Patrulha Mecanizada**

4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente R\$ 300.000,00

Fonte de Recursos: 0.807 – Convênio 504/2018/SEDU

**11.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS**

**11.08.15.451.0048.2390 – Manutenção do Depto de Obras e Serviços Urbanos**

3.3.90.30 – Material de Consumo R\$ 18.000,00

Fonte de Recursos: 1.504 – Outros Royalties e Compen. Finan. e Patrim. não Previdenciárias

**Artigo 2º** - Para efetuar a despesa decorrente do Artigo 1º do presente Decreto, serão utilizados os recursos proveniente da receita do Provável Excesso de Arrecadação das Fontes de Recursos: 1.107 – Salário Educação; 0.807 – Convênio 504/2018/SEDU; e 1.504 – Outros Royalties e Compen. Finan. e Patrim. não Previdenciárias.

**Artigo 3º** – O presente Crédito Adicional Suplementar – Excesso de Arrecadação, não contará para fim do limite estabelecido para Créditos Adicionais Suplementares, conforme artigo 7º da Lei Municipal nº 1575/2017, de 24 de novembro de 2017.

**Artigo 4º** - Este decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Assaí, Estado do Paraná, aos dias 28 de junho de 2018.

Yoshikazu Uno  
Secretário Municipal de Planejamento e Gestão

Acácio Secci  
Prefeito Municipal

Sérgio Yoshitomo Kian  
Chefe de Gabinete

Publicado no Diário Oficial Eletrônico  
Em 28/06/18, Edição nº 1303

Assinatura